

CONTRATO N.º 04/2023

CONVITE N.º : 02/2023

PROCESSO N.º: 07/2023

CONTRATO n.º 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA E ESP INFORMÁTICA LTDA

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade, compareceram de um lado a AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA, com sede na Avenida Washington Luiz, n.º 2923, Vila Magini, Mauá/SP, CEP 09390-140, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.533.003/0001-90, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Rangel de Souza da Silva, no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ESP INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Barão de Mauá, n.º 3012-A, Jd. Maringá, Mauá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.864.422/0001-66, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por Edmilson da Silva Pires, portador da Cédula de Identidade RG. N.º. 192.736.638-00 e CPF/MF n.º. 25.757.450-5, pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º. 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, e de acordo com o ato homologatório adjudicatório da CARTA CONVITE N.º 02/2023, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO

Aquisição de computadores, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital, parte integrante deste Contrato, a saber:

A) 25 (vinte e cinco) DESKTOPS, contendo a seguinte configuração:

- PROCESSADOR:

O processador deverá ser da geração/versão mais recente lançada pelo fabricante ou no máximo 1 versão anterior;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Deverá possuir no mínimo 4 cores/núcleos;

Deverá possuir no mínimo 8 threads;

Deverá possuir no mínimo 6MB de memória cache;

Deverá trabalhar na frequência média de 3.5GHz;

Deverá possuir processador gráfico integrado, com as seguintes características:

Resolução: de até 4096x2160@60Hz em HDMI;

Suporte a no mínimo 02 displays simultaneamente;

Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou mais recente.



- MEMÓRIA RAM:

Deverá ser dotada com tecnologia DDR4, com frequência de 3.200MHz ou superior;

Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada;

Suporte a tecnologia Dual Channel;

Expansível a ao menos 64GB de memória.

- BIOS:

O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre o mesmo, garantindo assim adaptabilidade de conjunto adquirido. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;

BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizado por meio de software de gerenciamento;

Deverá possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

Deverá permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

BIOS português ou inglês, desenvolvido pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (ou mais recente) (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;

Deverá dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessada através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo e de Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido);

Deverá possuir chip de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia;

Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS;

Deverá possuir ferramenta que realize a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

- PLACA MÃE:

Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória com suporte à tecnologia dual channel, e expansão ao menos 64GB de memória instalada;

Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, sendo ao menos 01 (um) slot atendendo as especificações PCIe x16;

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de conexão de vídeo padrão VGA;

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de conexão de vídeo padrão HDMI;

Deverá possuir no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo ao menos 04 portas USB 3.2 ou superior, nativas, não sendo aceitos hubs, placas ou adaptadores; e, no mínimo 02 (duas) destas portas devem ser disponibilizadas para saída frontal do gabinete;

Chip de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia;

O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;

- CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

Capacidade de operar no modo full-duplex;

Conector RJ-45 fêmea.

- CONTROLADORA DE REDE WIRELESS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Em conformidade com os padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax;

Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;

Acompanhar Bluetooth 4.2 ou superior.

- CONTROLADORA DE AUDIO INTEGRADA:

Integrada à placa mãe;

Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

Alto falante integrado ao gabinete.

- UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

Armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive);

Protocolo de comunicação NVMe;

A interface de conexão à placa mãe deve ser PCIe, não serão aceitos dispositivos utilizando interface SATA.

Capacidade de armazenamento de 256GB ou superior.

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Com tensão de entrada 110/220V AC, chaveamento automático;

180W ou superior;

Com potência compatível com funcionamento máximo disponível, eficiência mínima de 85% quando em 50% de carga de trabalho e comprovação em 80plus.org;

- GABINETE:

Deverá possibilitar a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD), módulos de memória RAM e placas PCI, dentre outras peças, a serem realizadas sem a utilização de ferramentas (tool less);

Mínimo de 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;

Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;

Deve possuir sensor de intrusão.

- TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR USB

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Deve possuir nativamente funções para controle multimídia, como aumentar/diminuir volume, play/pause, etc, podendo ser botões específicos para estas funções ou botões compartilhados com outras funções, sendo a função secundária ativada através de tecla de Função.

Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento fornecido.

- MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB

Deverá ser dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento fornecido.

- SISTEMA OPERACIONAL

Deverá acompanhar licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits, em sua build mais recente em português do Brasil;

Deverá vir instalado de fábrica.

Deverá ser homologado para o equipamento/conjunto ofertado.

- SUPORTE E GARANTIA:

Período de cobertura para todos os itens: 1 ano;

Atendimento no local: 8 horas por dia, 5 dias por semana; antes das 16h.

Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado.

B) 05 (cinco) NOTEBOOKS, contendo a seguinte configuração:

- PROCESSADOR:

O processador deverá ser da geração/versão mais recente lançada pelo fabricante ou no máximo 2 versões anteriores;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Deverá possuir no mínimo 2 cores/núcleos físicos;

Deverá possuir no mínimo 4 threads;

Deverá possuir no mínimo 6MB de memória cache;

Deverá trabalhar na frequência média de 3.5GHz;

Deverá possuir processador gráfico integrado.

- MEMÓRIA RAM:

Deverá ser dotada com tecnologia DDR4, com frequência de 2.666MHz ou superior;

Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada, podendo ser soldada, soldada + módulo, ou apenas módulo(s);

Expansível até pelo menos 20GB de memória.

- BIOS:

O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre o mesmo, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;

BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizado por meio de software de gerenciamento;

Deverá possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

Deverá permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

BIOS português ou inglês, desenvolvido pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (ou mais recente) (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada

através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;

Deverá dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessada através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo e de Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido);

Deverá possuir chip de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia;

Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS;

- **PLACA MÃE:**

Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória com suporte à tecnologia dual channel, e expansão até ao menos 20GB de memória instalada;

Chip de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia;

O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;

Deverá possuir processador gráfico integrado.

- **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

Capacidade de operar no modo full-duplex;

Conector RJ-45 fêmea.

- **CONTROLADORA DE REDE WIRELESS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

Em conformidade com os padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax;

Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;

Acompanhar Bluetooth 4.2 ou superior;

- **CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA:**

Integrada à placa mãe;

Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

Alto falante integrado.

Microfone integrado.

- **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO**

Armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive);

Protocolo de comunicação NVMe;

A interface de conexão à placa mãe deve ser PCIe, não serão aceitos dispositivos utilizando interface SATA.

Slot livre para instalação de unidade HDD/SSD de 2,5 polegadas através de interface SATA.

- **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

Com tensão de entrada 110/220V AC, chaveamento automático;

Adaptador AC Bivolt de 3 pinos com cabo certificação INMETRO;

- **BATERIA**

Ao menos 2 células de 35W;

- **TECLADO PADRÃO ABNT2**

Bloco numérico separado/independente das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Deve possuir nativamente funções para controle multimídia, como aumentar/diminuir volume, play/pause, etc, podendo ser botões específicos para estas funções ou botões compartilhados com outras funções, sendo a função secundária ativada através de tecla de Função.

- TOUCHPAD

Multi-gestual com 2 (dois) botões (aparentes ou ocultos);

- TELA

15.6" (Polegadas) Led;

Resolução Full HD (1920 x 1080);

Taxa de atualização de 60Hz;

Formato de tela: widescreen;

Proporção da tela: 16:9.

Deverá possuir alguma tecnologia antirreflexo;

- WEBCAM

Deverá ter webcam embutida no chassi;

Deverá ter resolução HD (720p) ou superior.

- CHASSI:

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de conexão de vídeo padrão HDMI;

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de conexão RJ-45;

Deverá possuir no mínimo 03 (uma) interfaces de conexão USB, sendo ao menos 1 delas USB 3.0.

Deverá possuir conectores para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo;

Deverá possuir alto falante integrado.

Deverá possuir microfone integrado.

Deverá possuir webcam integrada.

- SISTEMA OPERACIONAL

Deverá acompanhar licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits, em sua build mais recente em português do Brasil;

Deverá vir instalado de fábrica;

Deverá ser homologado para o equipamento/conjunto ofertado.

- SUPORTE E GARANTIA:

Período de cobertura para todos os itens: 1 ano;

Atendimento no local: 8 horas por dia, 5 dias por semana;

Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado.

CLÁUSULA 2.ª - PREÇOS

2.1. O valor total do presente será de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);

2.1.1 – Para o item 1 (DESKTOP), o valor unitário será de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

2.1.2 – Para o item 2 (NOTEBOOK), o valor unitário será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA 3.^a - PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega total dos objetos detalhados no Anexo I e na Cláusula 1.^a deste contrato, mediante apresentação do documento fiscal legalmente exigível e após ateste no documento/nota fiscal pelo gestor do contrato, atestando o devido cumprimento do contrato.

CLÁUSULA 4.^a - PRAZO CONTRATUAL

4.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, considerando o período de garantia, sendo que esta começará a contar da data do efetivo recebimento e ateste dos equipamentos.

CLÁUSULA 5.^a - SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1. Poderá ser susgado pagamento de qualquer fatura, no caso de inadimplência da CONTRATADA para CONTRATANTE na execução deste contrato.

CLÁUSULA 6.^a - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá cumprir todas as exigências do Instrumento convocatório/Edital objeto deste.

CLÁUSULA 7.^a - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

7.2. Fornecer os dados cadastrais a CONTRATADA em meio eletrônico, ou outro que seja necessário para o fiel cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA 8.^a - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. É expressamente vedada à transferência total ou parcial a terceiros, das obrigações decorrentes deste contrato, devendo a Contratada, cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas estipuladas.

CLÁUSULA 9.^a RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

9.2. Constitui motivo para a rescisão do contrato:

9.3. Cumprimento irregular do objeto desta licitação;

9.4. Prejuízos comprovados devidos a atrasos isolados ou continuados;

9.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1.^o do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

9.5. A dissolução da sociedade ou a declaração de falência, ou a instauração de sua insolvência civil;

9.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

9.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.



9.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA 10.ª - INADIMPLENTO E SANÇÕES

10.1. Se na execução do presente contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a contratada, ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

I - Advertência

II - Multa

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a administração.

CLÁUSULA 11.ª - FORO

11.1. O foro do presente contrato é o da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá/SP, 12 de maio de 2023

Rangel Souza da Silva

RANGEL SOUZA DA SILVA

SAMA - Contratante

Edmilson da Silva Pires

EDMILSON DA SILVA PIRES

ESP INFORMÁTICA LTDA – ME - Contratada

Testemunhas:

André Ap. Pires

Nome: André Ap. Pires

RG: 42.086.210-9

CPF: 316.983.438-09

Marcelo Augusto de Oliveira

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

RG: 18.629.639-3

CPF: 269.888.568-79